

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. MERLONG SOLANO)

Requer, depois de ouvida a mesa, a solicitação de informações ao Ministério do Desenvolvimento Regional acerca do Programa Casa Verde e Amarela.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Regional, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao Programa Casa Verde e Amarela, em especial relativamente a:

- capacidade de atendimento do Programa em relação ao déficit habitacional do País, especialmente às camadas de baixa renda;
- recursos envolvidos na implantação do Programa, detalhando-se o aporte da União, dos Estados e dos Municípios; e
- quantas unidades habitacionais estão programadas por faixa de renda e qual é o cronograma de entrega.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo lançou, por meio da Medida Provisória (MP) nº 996, de 2020, o Programa Casa Verde e Amarela, destinado a famílias com renda de até R\$7.000,00 mensais. No lugar de dar continuidade a um programa habitacional já estruturado e com projetos implantados desde 2009 – o Minha Casa Minha Vida (PMCMV) –, o governo federal optou por paralisar as contratações em 2019 e iniciar um novo programa em 2020.



* C D 2 0 3 5 6 5 8 6 8 0 0 *

O governo anunciou que o Programa terá taxas de juros muito baixas, mas isso não configura medida excepcional no presente, quando a Taxa de Juros Selic vem caindo continuamente e chega a 2% ao ano. Ao mesmo tempo, afirmou-se que não serão programados novos projetos para a população de mais baixa renda, enquanto não forem concluídas as unidades habitacionais que atendem essa camada da população no âmbito do PMCMV. Isso poderá criar uma lacuna na oferta de unidades num futuro próximo, deixando desassistida a parcela mais pobre e mais carente da população.

Conforme dados da Fundação João Pinheiro, de 2015, o Brasil tem um déficit de 6.356.000 habitações. A carência de moradias adequadas, situadas em áreas ecologicamente seguras e com oferta de serviços básicos é um dos problemas sociais mais graves do país. Considerando-se que 85% da população vive em áreas urbanas, o déficit habitacional afeta sobremaneira as regiões metropolitanas. Esse fato acarreta a ocupação irregular de áreas marginais, desprovidas de saneamento e outros serviços básicos, ecologicamente frágeis e muitas vezes distantes dos centros de trabalho.

Resolver a carência de moradias é, sem dúvida, problema que exige solução urgente, que vinha sendo paulatinamente enfrentado por meio do PMCMV. Causa preocupação a interrupção de novas contratações nesse programa e a instituição de um novo, sem o devido debate com os especialistas do setor e com representantes da sociedade civil.

Por esse motivo, apresentamos o presente requerimento, com o intuito de obter informações mais detalhadas, que nos possibilitem analisar com cuidado o mérito e a adequação da MP nº 996/2020.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2020.



Deputado MERLONG SOLANO



Documento eletrônico assinado por Merlong Solano (PT/PI), através do ponto SDR_56540, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 3 5 6 5 8 6 6 8 0 0 *